



DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

“Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a lei Municipal nº. 862, de 10 de junho de 1.983 e
- Considerando o Decreto Estadual de nº. 59.103, de 18 de Abril de 2013, sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados, para constituírem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983 e o Decreto Estadual de nº. 59.103 de 18 de Abril de 2013.

- Presidente:

- Michele Cristina Louzada

- Membros:

a) - Responsáveis pelas Entidades Religiosas:

- Adriano José Baratella

b) - Responsáveis pelas Entidades Sociais:

- Valdirene Fermino

c) - Responsável pelos Órgãos de Serviços Sociais:

- Deise Perpétua Marion

d) - Responsáveis pelos Empregadores:

- Carlos César Pedrassani





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



e) - Responsável pelos Movimentos Comunitários:

- Nair Sanches de Carvalho

f) - Responsável pelos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

- Fábio Martin

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº. 862 de 10 de Junho de 1.983, o Sr. Carlos César Pedrassani, representante dos empregadores municipais, fica designado Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º - Os membros do Conselho nomeados pelo artigo primeiro, ficam empossados a partir desta data, exercendo seus mandatos até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 111, de 12 de Agosto de 2.013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do Mês de Abril de 2.014.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

